

**TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PLATEC – PLANEJAMENTO TÉCNICO AGRO-PECUÁRIO LIMITADA – ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2013.0131.000819-31.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**A – Qualificação das Partes**

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, doravante denominada apenas AGEHAB, neste ato representada na forma estatutária por seu Presidente **Cleomar Dutra Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1716672 – SSP/GO e do CPF nº 349.423.431-00, residente e domiciliado em Anápolis – Goiás, por sua Diretora de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica **Maria José Guimarães Cabral**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.032.110 SSP-GO e do CPF: 915.800.301-06, residente e domiciliada em Rio Verde – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Amauri Batista Regis**, brasileiro, casado, portador da C.I. M 1.464.004- MG e do CPF; 326.720.476-34, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia – GO.

**PLATEC – PLANEJAMENTO TÉCNICO AGRO-PECUÁRIO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dr. Antônio Balduino, nº 1.754, Centro, Inhumas – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.767.077/0001-17, neste ato representada por seu sócio: Sr. **Luiz Fernandes Araújo Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1.145.824 SSP/GO e do CPF nº 293.325.751-34, residente e domiciliado na cidade de Inhumas – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência contratual estipulada no item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 085/2013 por mais 12 (doze) meses, alterada pelo Quarto Termo Aditivo, contados a partir do dia 04 de dezembro de 2018, para aproveitamento do saldo remanescente do contrato, conforme Despacho nº 2248/2018 - GECAT (ID: 270676).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EVOLUÇÃO DO CONTRATO E SALDO REMANESCENTE**

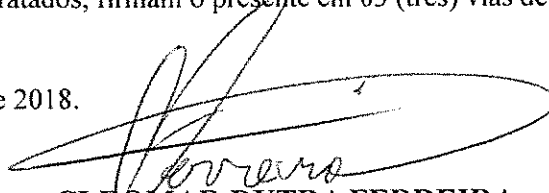
VR Inicial do Contrato	Valor Utilizado em 2014	Valor Utilizado em 2015	Valor utilizado em 2016	Valor utilizado em 2017	Valor utilizado em 2018	Saldo Remanescente
R\$ 2.246.860,00	R\$ 126.579,56	R\$ 94.292,51	R\$ 232.615,21	R\$ 155.357,82	R\$ 123.324,25	R\$ 1.514.690,65


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato e dos termos aditivos que ora se aditam, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivos.

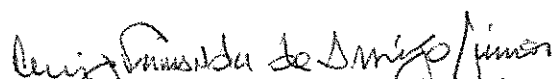
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 30 de novembro de 2018.

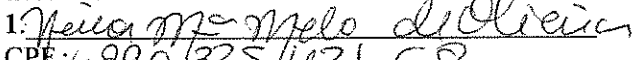
  
**CLEOMAR DUTRA FERREIRA**  
Presidente

  
**MARIA JOSÉ GUIMARÃES CABRAL**  
Diretora de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

  
**AMAURI BATISTA REGIS**  
Diretor Financeiro

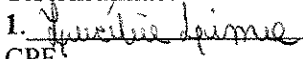
  
**LUÍZ FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR**  
PLATEC – Planejamento Técnico-Agropecuário Limitada – ME

**Testemunhas:**

1.   
CPF: 290.335.431-68

2

**Testemunhas:**

1.   
CPF: 002894011-70